

Código de Conduta



espro

ENSINO SOCIAL PROFSSIONALIZANTE

Sumário

MENSAGEM DO PRESIDENTE

PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

O Espro – 05

Missão, Visão e Valores – 06

Propósito – 07

Governança Corporativa – 08

PRINCIPAIS PÚBLICOS

Colaborador, Adolescente e Jovem – 09

Parceiros – 12

Fornecedores e Terceiros – 13

Concorrentes – 14

Órgãos Governamentais e Agentes Públicos – 15

Comunidades e Familiares – 17

Imprensa e Meios de Comunicação – 18

BOAS PRÁTICAS DE CONDUTA

Prevenção à Lavagem de Dinheiro – 20

Prevenção à Corrupção – 20

Prevenção à Fraude – 20

Brindes e Presentes – 21

Proteção de Dados – 22

Informações Confidenciais – 22

Conformidade dos Métodos Contábeis
com a Legislação Aplicável – 22

RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS

Erradicação do Trabalho Infantil – 23

Prevenção ao Trabalho Escravo – 24

Assédio Moral e Sexual – 24

Doações e Patrocínios – 24

Saúde Ocupacional – 25

Segurança do Trabalho – 25

CONFLITOS DE INTERESSES

GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

CANAL DE COMUNICAÇÃO

Mensagem do Presidente

Há mais de 40 anos educando, transformando e incluindo

Desde a sua fundação, em 1979, o Espro – Ensino Social Profissionalizante prima por elevados padrões de conduta, ética e transparência em suas ações, acreditando ser esse o único caminho possível para a realização de suas atividades.

A instituição nasceu com o propósito de transformar a vida de adolescentes e jovens em vulnerabilidade social por meio da inclusão no mundo do trabalho e, assim, construir uma sociedade melhor. Sempre foi um propósito diferenciado, visando não apenas ao primeiro emprego, mas também ao desenvolvimento integral dos participantes por meio de ações educativas e sociais.

E por trabalhar com a formação inicial de profissionais que, ao longo da vida, participarão ativamente da construção do país, o Espro precisa ser, mais do que exemplo, uma verdadeira inspiração para todos os que com ele tenham contato. Só assim poderá transmitir valores significativos que irão impactar os cidadãos do futuro.

Sabemos, porém, que quanto maior o legado, maior a responsabilidade e, por isso, a missão do Espro implica em fazer muito mais do que a Lei da Aprendizagem exige. A excelência da entrega em todos os seus projetos e ações sociais mostra que o percurso não é fácil, mas deve ser impactante e perpetuar princípios de moral e caráter.

É por isso que, para registrar o compromisso dessas últimas quatro décadas, decidimos aprimorar o Código de Conduta do Espro. Ele se baseia na trilha que trouxe a instituição até aqui, sendo mais um passo na direção dos mais elevados padrões de integridade que manteve desde a fundação.

Seguiremos adiante, buscando iluminar o futuro e mudar a história de milhares de adolescentes e jovens, no firme compromisso de Educar, Transformar e Incluir.

Luiz Augusto Prado Barreto
Presidente do Conselho Diretor Espro

Princípios Institucionais

○ Espro

O Espro é uma organização sem fins lucrativos que, há mais de quatro décadas, realiza seu trabalho focado, fundamentalmente, na transformação de vidas de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações socioeducativas, com o objetivo de capacitá-los e inseri-los no mundo do trabalho.

Ser pioneiro no desenvolvimento do Programa de Socioaprendizagem de acordo com a chamada Lei da Aprendizagem (10.097/00) dá ao Espro ampla experiência na área da assistência social e no terceiro setor com *know-how* para capacitar adolescentes e jovens para o mundo do trabalho com formação ética e cidadã, dando a oportunidade de conquistar o primeiro emprego.

Oferece ainda, gratuitamente, em todo o Brasil, o curso de Formação para o Mundo do Trabalho, que tem foco comportamental e objetivo de despertar nos adolescentes e jovens o espírito empreendedor e posturas compatíveis às exigências do universo corporativo.

A instituição contribui também com o poder público ao desenvolver ações sociais voltadas às famílias e à comunidade em que vivem, promovendo oficinas de geração de renda com cursos gratuitos de qualificação profissional.

Desta maneira, seguindo a premissa de transparência, ética e práticas de governança corporativa, visa fornecer, por meio deste Código de Conduta, diretrizes e princípios essenciais para direcionamento e alinhamento de suas atividades de forma íntegra.

Este documento descreve responsabilidades que norteiam as ações e atividades com o público com o qual se relaciona, direta ou indiretamente, sejam eles adolescentes e jovens, parceiros, fornecedores, terceiros e voluntários. Reúne também os princípios éticos e normas de comportamento que devem ser parte de suas atividades, além de orientar as relações de trabalho como um todo.

Missão

Promover inclusão social por meio de ações socioeducativas, mediação de acesso e integração ao mundo do trabalho.

Visão

Ser uma instituição do terceiro setor reconhecida pela liderança, excelência, inovação e impacto social, por meio de ações de proteção e inclusão social.

Valores

Ética, Excelência, Transparência e Responsabilidade Social.

Propósito

Educar

Os programas do Espro propõem uma aprendizagem que, além de sólida formação técnica, desenvolve a consciência político-cidadã, estimula o senso crítico e fortalece a autonomia e a responsabilidade.

Transformar

Com o compromisso de viabilizar a transformação social, o Espro oferece programas, projetos e ações que contribuem para o desenvolvimento integral dos adolescentes e jovens e alcançam também as famílias e comunidades.

Incluir

A atuação do Espro tem a finalidade de integrar adolescentes e jovens ao mundo do trabalho, investindo na formação, promovendo a garantia de direitos e estimulando o exercício ativo da cidadania e o protagonismo.

Governança Corporativa

No âmbito do Espro, a Governança Corporativa compreende a prática da ampla transparência, da prestação de contas, da equidade e da responsabilidade, contribuindo com a integridade organizacional, com a retenção e com o compromisso de seus colaboradores.

A governança no Espro foi implantada para aprimorar a eficiência no desenvolvimento de suas ações institucionais, bem como o cumprimento de sua missão estatutária com a separação gradativa das atividades executivas, de assessoramento, de planejamento e de controle.

Para assegurar o funcionamento dessa estrutura, o Espro conta com Assembleia Geral, órgão soberano da instituição composto pelos associados, em que são eleitos e destituídos

membros do Conselho Diretor. É nessa instância que também são aprovados orçamentos anuais, demonstrações financeiras e contábeis e avaliadas as atividades cuja competência de deliberação é exclusiva da Assembleia Geral.

Assegura ainda uma instituição descentralizada, mas monitorada e alicerçada na ética e no compromisso social e que alcança suas metas perante parceiros, órgãos públicos e a sociedade civil de forma transparente e ágil, ratificando seu papel social com excelência e qualidade.

Principais Públicos

COLABORADOR, ADOLESCENTE E JOVEM

O Espro fundamenta a relação com seus colaboradores, adolescentes e jovens em valores e princípios éticos pautado na excelência, transparência e responsabilidade social.

Conduta Espro

- Preocupa-se em oferecer um ambiente de trabalho com liberdade de expressão e respeito à integridade e à privacidade das pessoas.
- Não tolera qualquer tipo de ameaça, coação, abuso, assédio, discriminação ou intimidação.
- Não admite discriminação de qualquer natureza como raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física em todos os processos internos.
- Empreende esforços para praticar o mais alto padrão de conduta ética, não permitindo ou facilitando atos e procedimentos que busquem meios de burlar restrições impostas por lei ou regulamento.
- Considera os assuntos relacionados à vida particular dos colaboradores, adolescentes e jovens como privados, devendo ser respeitados pelos demais.
- Não admite que colaboradores, adolescentes e jovens manipulem ou se valham de informações privilegiadas e confidenciais, sobre as atividades da organização, que possam influenciar decisões em proveito pessoal ou gerar benefícios ou prejuízos a terceiros.
- Adota medidas para prevenção de vazamento de informações confidenciais, gerenciando cuidadosamente todos os tipos de dados.
- Respeita o direito dos colaboradores, adolescentes e jovens de participar de atividades políticas, comunitárias, associativas ou qualquer outra que não estejam diretamente relacionadas ao trabalho. No entanto, a atividade deverá ser praticada no âmbito pessoal e não no ambiente profissional e de trabalho.

Conduta Colaborador, Adolescente e Jovem

- Cabe a todos proteger, preservar e utilizar os bens e recursos da organização de maneira adequada e tão somente para fins de cumprimento do seu trabalho.
- Não é permitida a utilização de bens da organização para fins pessoais, bem como sua retirada do âmbito das instalações do Espro sem autorização, desde que não seja equipamento inerente à sua atividade, sob pena de responsabilidade funcional e legal.
- É expressamente proibido transmitir ou armazenar informações ameaçadoras, obscenas, perturbadoras, preconceituosas, imorais ou que possam, de alguma forma, caluniar ou difamar o Espro, seus colaboradores, adolescentes, jovens, fornecedores, terceiros ou parceiros.
- É vedado transmitir e/ou instalar programas de computador que violem direitos autorais, legislação vigente e políticas do Espro; ou fazer uso de qualquer outro dispositivo sem autorização ou homologação do departamento de Tecnologia da Informação, principalmente com a finalidade de recreação ou para a resolução de assuntos pessoais.
- Devem ser utilizadas somente as soluções aprovadas pelo departamento de Tecnologia da Informação do Espro para qualquer tipo de backup.
- Não é permitido aos colaboradores, adolescentes e jovens utilizar, divulgar ou disponibilizar informações privilegiadas e/ou confidenciais para benefício próprio ou de terceiros, bem como enviá-las para canais particulares ou de pessoas não vinculadas ao Espro, tampouco utilizá-las para uso externo, sem a devida autorização da Superintendência.
- É expressamente proibido apagar ou destruir informações produzidas no exercício de sua função ou a que tenha acesso. Os dados produzidos pelos colaboradores na condução das atividades são patrimônio do Espro.
- São propriedade do Espro as informações confiadas aos colaboradores, adolescentes e jovens, no exercício de suas funções, e, em caso de desligamento, voluntário ou não, prevalece a obrigação de manter a confidencialidade, sob pena de responder judicialmente por possíveis danos.
- Garantir que informações privilegiadas e confidenciais sejam protegidas e armazenadas em local próprio, evitando deixar expostas em estações e/ou mesas de trabalho, impressoras ou salas de reunião, de modo a impedir o acesso de pessoas não autorizadas.

- É expressamente proibido o compartilhamento de senhas de acesso pessoal a sistemas e redes da organização. O colaborador é responsável por suas senhas, respondendo direta e pessoalmente por todas as ações que venham a ocorrer em consequência da sua utilização.
- Não é permitido utilizar recursos do Espro (como e-mail, computador e telefone corporativos) e/ou mobilizar qualquer colaborador durante o horário de expediente para fazer campanha religiosa, sindical e/ou política ou manifestar essas atividades durante o exercício de suas atribuições.
- Atuar de maneira responsável, respeitar as políticas de saúde e segurança aplicáveis aos seus respectivos ambientes de trabalho.
- Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no contrato e seguir as regras para o uso do banco de horas.
- Respeitar as regras de vestimenta ao se apresentar publicamente, no exercício da função, quer seja diante dos colegas de trabalho ou perante parceiros, autoridades e outros públicos.
- Fica permitido o exercício de atividades remuneradas fora do âmbito da organização, ou participação em empresas terceiras, desde que fora da jornada de trabalho e que não acarrete prejuízo profissional nem conflite com os interesses, objetivos, valores e missão do Espro.
- É vedada a divulgação de texto, de qualquer natureza, sem o devido crédito. A busca de informações na Internet ou em outras fontes de conhecimento, seja para veiculação interna ou externa, deve servir de inspiração para a criação do próprio texto. Qualquer prática considerada plágio será responsabilizada de acordo com a legislação vigente.
- É proibido, durante o horário de expediente, o acesso a canais diversos para entretenimento, com exceção dos colaboradores que fazem uso como ferramentas de trabalho.
- É dever respeitar o espaço dos colegas em áreas compartilhadas, adequando o volume da voz e usando vocabulário e assuntos condizentes com o ambiente corporativo.
- Não é permitido o consumo de bebida alcoólica e/ou o uso de drogas ilícitas no horário de trabalho, nem nas dependências da organização, assim como, trabalhar em estado alterado por essas substâncias.
- É expressamente proibido o porte ou a guarda de armas de qualquer espécie nas dependências da organização, salvo para os profissionais autorizados.

Parceiros

O Espro pauta o relacionamento com seus parceiros em valores e princípios éticos fundamentados na excelência, transparência e responsabilidade social.

Conduta Espro

- Prioriza a disponibilização de suas atividades institucionais com isonomia e imparcialidade, respeitando as particularidades de cada parceiro, sem concessão de nenhum tipo de privilégio, seja pelo seu porte econômico, marca, origem ou localização.
- Estimula parcerias que colaboram na inclusão de adolescentes e jovens vulneráveis ao mundo do trabalho e agrega o desenvolvimento social e profissional a cada um e de seus familiares.
- Se reserva o direito de encerrar qualquer parceria sempre que os interesses do Espro não estiverem sendo atendidos ou, ainda, quando o relacionamento representar risco legal, social, ambiental, ético e de imagem para a organização.

Conduta Colaborador, Adolescente e Jovem

- Não aceitar, promover ou permitir qualquer benefício de parceiros que denote privilégios, proventos, incentivos, auxílios, vantagens ou benefícios diretos.
- Reportar oficialmente ao canal Espro Ético todo e qualquer descumprimento da Lei da Aprendizagem ou atos inapropriados por parte dos parceiros.
- Repassar informações fidedignas e dar suporte aos parceiros sempre que solicitado.
- Ser responsável pela confidencialidade e proteção das informações repassadas pelos parceiros.

Fornecedores e Terceiros

O Espro age para que o seu relacionamento com os fornecedores e terceiros seja conduzido em termos leais e transparentes.

Conduta Espro

- Estabelece relações nas quais prevaleça o interesse institucional sobre o particular, não permitindo que predomine qualquer conflito.
- Considera que seus fornecedores e/ou terceiros conduzem seus negócios de maneira coerente com a concorrência leal e legislação vigente.
- Prioriza fornecedores e/ou terceiros que respeitam as leis trabalhistas de seus colaboradores e proíbem qualquer tipo de discriminação ou ato ilícito na condução de seus negócios.
- Protege as informações e dados, garantindo a sua confidencialidade, de acordo com a legislação vigente.

Conduta Colaborador, Adolescente e Jovem

- Impedir que durante as negociações sejam mantidas tratativas contrárias às atividades e políticas da organização ou que lhe traga favorecimento pessoal.
- É vedada qualquer prática como aceitar, solicitar ou exigir presentes, brindes, pagamentos, doação, patrocínio ou proposta de qualquer outra vantagem ou benefício pessoal.
- Utilizar informações de fornecedores e terceiros apenas no escopo e execução de suas funções, respeitando as condições do contrato.
- Não realizar nenhum tipo de parceria que envolva permuta, de qualquer natureza, sem conhecimento, articulação e anuência da área responsável e/ou Superintendência do que será proporcionado pelo Espro.

Concorrentes

O Espro conduz suas atividades pelo princípio da livre concorrência, mantendo o relacionamento de maneira ética, moral e transparente.

Conduta Espro

- Deve se pautar nas melhores práticas, em consonância com os valores organizacionais, não aceitando qualquer atitude que caracterize concorrência desleal.
- Respeita seus concorrentes e entende que todas as informações, legítimas e necessárias, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não admitindo a obtenção por meios ilícitos e antiéticos.
- Repudia a junção de empresas que atuem com a finalidade de controlar o mercado onde estão inseridas (formação de cartel).
- Não admite atitudes que desrespeitem a imagem ou integridade dos concorrentes.

Conduta Colaborador, Adolescente e Jovem

- Manter o tratamento com absoluto respeito e cordialidade, agindo de maneira ética e íntegra.
- Não obter ou fornecer informações e documentos confidenciais por meios antiéticos e ilícitos.
- Comunicar oficialmente ao seu gestor imediato e/ou ao Departamento de Desenvolvimento Organizacional quando houver qualquer tipo de parentesco com concorrentes na organização.

Órgãos Governamentais e Agentes Públicos

A atuação do Espro é regida pela integridade, profissionalismo e os mais rígidos princípios norteadores da administração pública.

Conduta Espro

- Garante um relacionamento profissional e transparente com autoridades, políticos e agentes públicos, pautando-se por seguir os princípios da administração pública e as leis vigentes no país.
- Atua em conformidade com políticas, procedimentos, regulamentações e leis.
- Repudia toda e qualquer fraude, corrupção direta ou indireta, atos ilícitos ou criminosos de toda ordem.
- Não apoia financeiramente e tampouco participa de propagandas de políticos e sindicatos.
- Identifica todos os colaboradores, adolescentes e jovens que se enquadram na qualificação de pessoas politicamente expostas para garantir que os atos praticados por eles não violem quaisquer dos dispositivos legais.

Conduta **Colaborador, Adolescente e Jovem**

- Respeitar rigorosamente as leis que regem as relações com agentes públicos nacionais e internacionais em todas as esferas de poder.
- Condenar a oferta ou recebimento de qualquer recurso (monetário ou não), bens, serviços e vantagens com vistas ao cumprimento das obrigações legais dos agentes públicos.
- Não participar de homenagens a autoridades e agentes públicos em nome do Espro sem autorização prévia da Superintendência.
- É expressamente proibido utilizar o nome do Espro ou seu cargo, direta e indiretamente, no trato de assuntos de qualquer natureza no seu relacionamento com órgãos públicos para obtenção de vantagem.
- Informar com veracidade quando for perguntado oficialmente e, posteriormente, manter atualizado, questionário do Espro, para pessoa politicamente exposta, de acordo com a legislação vigente, políticas e procedimentos.
- Consultar o gestor imediato, em caso de dúvida, quanto à integridade das relações entre os órgãos públicos e o Espro e, julgando necessário, reportar oficialmente a informação no canal Espro Ético.

Comunidades e Familiares

O Espro é comprometido não só com o desenvolvimento de adolescentes e jovens, mas também em realizar ações para suas famílias e comunidades.

Conduta Espro

- Desenvolve atividades e programas com o objetivo de atender às necessidades de seus usuários, familiares e comunidades, respeitando a individualidade e as características regionais.
- Realiza ações sociais centradas na consolidação de vínculos familiares, em todo o processo de formação de adolescentes e jovens, nas atividades desenvolvidas para seus públicos.
- Busca apoio de outras instituições e segmentos a fim de aprimorar e dar continuidade às ações desenvolvidas para adolescentes, jovens, familiares e comunidades.

Conduta Colaborador, Adolescente e Jovem

- Respeitar a cultura, costumes, diversidade e comportamentos locais durante o trabalho com a comunidades.
- Não manter atividades imorais, ilegais, ilícitas ou não relacionadas ao Espro nas comunidades atendidas pela instituição durante horário de trabalho.
- Identificar e considerar os interesses e as expectativas dos usuários, especialmente nos programas, projetos e ações, levando em consideração as suas particularidades.
- Fomentar o desenvolvimento e postura de cooperação com as comunidades, buscando soluções pacíficas em situações de conflito, assegurando a integridade das pessoas.
- Atuar por meio de diálogo claro, transparente, apartidário e não preconceituoso, capaz de constituir relações positivas com os atendidos.

Imprensa e Meios de Comunicação

O Espro zela pela imagem e reputação da organização para contribuir com o seu fortalecimento junto aos meios de comunicação.

Conduta Espro

- Atua de forma transparente com relação às atividades institucionais desenvolvidas com a mídia, baseando o relacionamento no princípio da veracidade e defendendo a liberdade de imprensa.
- Restringe a sua responsabilidade ao conteúdo postado apenas em seus canais oficiais.
- Reflete com fidedignidade a realidade, bem como a ideologia institucional em todas as formas de publicações oficiais.
- Não autoriza a divulgação e publicação de informações privilegiadas e confidenciais.
- Não permite o uso de imagem dos colaboradores, adolescentes e jovens sem a autorização por escrito. Para o menor de idade, deve haver o consentimento dos pais ou responsáveis.
- Estabelece que a área de Marketing e Comunicação é a responsável por qualquer assunto relacionado à imprensa, bem como todo o comunicado institucional interno e externo, incluindo situações de crise.
- Não autoriza o uso do nome, identidade visual e logomarca para qualquer finalidade sem autorização oficial prévia.

Conduta **Colaborador, Adolescente e Jovem**

- É proibido criar canais, fazer publicações, dar entrevistas ou se pronunciar em nome do Espro.
- É vedado publicar em nome do Espro em canais pessoais, exceto quando a informação for dada como experiência pessoal e não como representante da instituição, ou seja, em primeira pessoa.
- Fazer a distinção entre o que é comunicação pessoal e comunicação institucional não autorizada em suas publicações.
- Não é recomendado publicar em perfis pessoais assuntos relacionados ao Espro, antes da divulgação oficial.
- É dever encaminhar informações e/ou imagens para a área de Marketing e Comunicação fazer a publicação nas mídias oficiais ao participar de eventos, projetos ou ações representando o Espro.
- É proibido dar entrevistas em nome do Espro ou entrar em contato com jornalistas ou imprensa em geral sem a anuência, acompanhamento, encaminhamento e autorização por parte da área de Marketing e Comunicação.
- Ter o compromisso de informar a área de Marketing e Comunicação quando tiver conhecimento do uso ou publicação não oficial em nome do Espro.

Boas Práticas de Conduta

O Espro repudia quaisquer práticas ilícitas que envolvam os seus colaboradores, adolescentes, jovens, parceiros, fornecedores e voluntários nas relações que compreendam a instituição, o seu nome ou a sua marca.

Prevenção à Lavagem de Dinheiro

O Espro não compactua com qualquer conduta nesse sentido, dando subsídios para que seus colaboradores, adolescentes e jovens garantam que, ao realizar

atividades com empresas parceiras, terceiros, voluntários e fornecedores, as operações sejam lícitas, éticas e transparentes de acordo com a legislação vigente.

Prevenção à Corrupção

O Espro repudia a prática de suborno, ou atos relacionados, pelos seus colaboradores, adolescentes, jovens, parceiros, terceiros e fornecedores. Diante disso, é terminantemente

proibida a oferta de benefício a qualquer pessoa da administração pública ou organismo internacional.

Prevenção à Fraude

O Espro não tolera a prática ou o envolvimento na realização de atos fraudulentos ou ilícitos por parte dos parceiros, terceiros, fornecedores, adolescentes, jovens e colaboradores, no exercício de suas funções ou em razão

delas, reservando o direito de apurar os fatos e aplicar as sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal do fraudador.

Brindes e Presentes

O Espro permite ao colaborador receber, em caráter eventual, brindes, presentes e ingressos para entretenimento, desde que, não imponha ou o motive o dever de fazer ou dar algo em troca.

Caso o item recebido, em caráter eventual e esporádico, tenha valor comercial superior a R\$100,00 (cem reais) o colaborador deverá informar oficialmente o Departamento de Desenvolvimento Organizacional para que seja encaminhado ao seu destino. A regra também é válida ainda que o objeto seja entregue fora das dependências do Espro, se decorrente da relação profissional.

Em casos específicos de distribuição gratuita de ingressos para eventos e shows ofertados aos nossos adolescentes e jovens por parceiros ou fornecedores, a distribuição será realizada pela filial ou polo, considerando sempre a adequação da sinopse com a faixa etária.

Não é permitido receber ou dar presentes a outros colaboradores ou gestores que denotem privilégios ou interesses dentro da organização. Podem ser aceitos, com ciência do superior imediato ou da Superintendência, convites para treinamentos e capacitação desde que estejam relacionados ao trabalho.

Convites para refeições, por parte de parceiros, podem ser aceitos, desde que sejam feitos de forma espontânea e estejam relacionados aos objetivos do Espro. Em casos em que o mesmo parceiro envie convites com frequência, o colaborador deverá informar oficialmente ao seu superior imediato.

Participação em confraternização ofertada a colaboradores, adolescentes e jovens por fornecedores ou terceiros (atuais ou potenciais), cujo objetivo seja apenas entretenimento, não podem ser aceitas, exceto em casos que venham prejudicar a relação de parceria com o Espro. Nessas situações, os convidados necessitam da anuência da Superintendência.

Descontos e promoções oferecidos a um colaborador por fornecedores, parceiros ou terceiros somente poderão ser aceitos se concedidos em prol do Espro.

É vedado a qualquer colaborador o recebimento e o oferecimento de quantias em espécie, principalmente em nome do Espro, dentro ou fora da organização.

O colaborador poderá entregar brindes institucionais em nome do Espro desde que sejam os modelos existentes e que sigam as normas da área responsável.

Proteção de **Dados**

O Espro cumpre as leis de maneira a assegurar a proteção e o cuidado quanto o manuseio dos dados para evitar violação não autorizada, sendo responsável pela redução dos riscos à segurança da informação.

Todos os colaboradores são responsáveis pela integridade e segurança dos dados, registros e relatórios sob seu controle e gestão, de forma a garantir a precisão e exato manejo das informações, de acordo com políticas internas.

Informações **Confidenciais**

O Espro preserva o sigilo e não faz uso indevido de informações confidenciais dos parceiros, concorrentes, adolescentes, jovens, colaboradores, fornecedores, voluntários e de assuntos institucionais. A divulgação interna e externa de quaisquer informações deve observar as políticas de controle.

O Espro se reserva o direito de averiguar o uso de equipamentos, sobretudo para se certificar da reprodução ilegal de softwares, bem como monitorar o uso indevido e/ou demasiado da internet e do correio eletrônico para finalidades diversas e estranhas ao ofício exercido.

Conformidade dos **Métodos Contábeis** com a **Legislação Aplicável**

O Espro adota e mantém alto padrão de precisão e de integridade de seus registros contábeis, cumpre as leis vigentes, regras e regulamentos aplicáveis a suas práticas e preza pela veracidade e transparência das informações contidas em suas demonstrações financeiras, anualmente analisadas e validadas por auditores externos independentes.

Todos os colaboradores, adolescentes e jovens são orientados pela instituição a se certificar de que os documentos e registros estejam completos, precisos, reflitam a veracidade de cada transação e sejam gerados no tempo devido e de acordo com as regras e normas contábeis aplicáveis.

Respeito aos Direitos Humanos

O Espro tem o compromisso em não cometer atos que negligenciem o caráter da pessoa com base nas suas condições sociais, posição hierárquica, grau de escolaridade, religião, crença, filosofia de vida, características físicas, cor, raça, sexo, estado civil, situação familiar, ideologia política ou associação com entidades de classe, parceiros, fornecedores e demais públicos que se relacionam com a organização. Portanto, não admite nem tolera qualquer tipo de discriminação.

Erradicação do Trabalho Infantil

O Espro, ao promover a Socioaprendizagem, contribui ativamente para o combate do trabalho infantil ao inserir, legalmente, adolescentes e jovens de 14 a 24

anos no mundo do trabalho. Assim, assegura a inclusão, qualificação e desenvolvimento dos Aprendizizes, exercendo papel fundamental na erradicação do trabalho infantil.

Prevenção ao Trabalho Escravo

Como parte dos seus princípios, o Espro não admite qualquer tipo de relação que possa ser caracterizada

como trabalho escravo, seja em suas dependências ou nas instalações dos seus parceiros, terceiros e fornecedores.

Assédio Moral e Sexual

O Espro repudia qualquer forma de assédio e não admite qualquer tipo de comentário ou ato que possa caracterizar assédio moral ou sexual nas relações profissionais. Também não tolera vantagem utilizando-se dos cargos ou relacionamentos que possa ferir a dignidade ou o caráter de uma pessoa.

O ambiente de trabalho deve alicerçar-se na conduta ética de todos os colaboradores, adolescentes e jovens,

independente do cargo, sendo totalmente isento de ofensas interpessoais, difamação, coação, repressão, intimidação, assédio moral, sexual, violência verbal e não verbal, prevalência de um sobre o outro, favorecimentos pessoais e outras condutas antiéticas, inidôneas e duvidosas, principalmente advindas das relações entre líderes e liderados.

Doações e Patrocínios

O Espro é o responsável por verificar e avaliar o perfil e idoneidade das empresas e/ou instituições para que estejam alinhadas com os seus propósitos, cujas doações e patrocínios serão realizadas rumo à promoção da missão institucional estatutária, visando privilegiar os programas e

projetos de responsabilidade social. Portanto, as doações ou patrocínios serão avaliados, segundo a conveniência da instituição, seguido da formalização do instrumento contratual.

Saúde Ocupacional

O Espro mantém um ambiente de trabalho saudável e se preocupa para que cada colaborador esteja atento às orientações e determinações da área de Saúde

Ocupacional da instituição, bem como a brigada de incêndio e da Cipa – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, especialmente em situações de risco.

Segurança do Trabalho

O Espro estabelece normas de segurança que devem ser cumpridas pelos colaboradores, adolescentes e jovens e mantém orientações para que qualquer situação que coloque em risco a integridade das pessoas seja evitada.

Os colaboradores, adolescentes e jovens devem informar todo risco aos responsáveis pela Segurança do Trabalho, Brigada de Incêndio ou a Cipa, com compromisso de zelar pela segurança.

Conflitos de Interesses

O Espro entende que haverá conflito sempre que os colaboradores, adolescentes e jovens estiverem em uma situação que possa levá-los a tomar decisões motivadas por outros interesses que não os da instituição.

É permitido:

- Indicar adolescentes e jovens, com qualquer grau de parentesco com os colaboradores, fornecedores, terceiros e parceiros, para participar da triagem dos Programas

do Espro, desde que sejam respeitadas as igualdades de condições com os demais participantes, sem nenhum tipo de privilégio ou escolha de parceiro para sua inclusão.

Não é permitido(a):

- A venda de produtos por colaboradores, terceiros, adolescentes, jovens e voluntários nas dependências do Espro.
- A admissão de parentes, fornecedores ou terceiros que tenham até 3º grau ou de pessoas que tenham relacionamento afetivo com colaboradores Espro.
- Que os colaboradores que tenham qualquer participação ou administrem empresas, participem de cotações, prestem serviços ou sejam fornecedores do Espro.

É obrigatório aos **colaboradores, adolescentes e jovens**:

- Informar oficialmente ao superior imediato ou ao Departamento de Desenvolvimento Organizacional caso detenha participação ou administre alguma empresa.
- Avisar oficialmente o Departamento de Desenvolvimento Organizacional quando mantiver relacionamento afetivo com outro em subordinação hierárquica, influência de gestão ou processos e interferências de decisão.
- Informar oficialmente ao Departamento de Desenvolvimento Organizacional situações de parentesco até 3º grau que trabalhem em companhias concorrentes.
- Reportar oficialmente ao Departamento de Desenvolvimento Organizacional quando interagir com órgãos públicos, no exercício de suas funções, e tiver qualquer tipo de relacionamento afetivo ou parentesco até 3º grau com agentes públicos.
- Comunicar oficialmente ao seu gestor imediato ou ao Departamento de Desenvolvimento Organizacional caso decida se candidatar a algum cargo público ou atividade voluntária que impacte diretamente nos interesses do Espro, para que sejam tomadas as deliberações pertinentes.

Gestão do Código de Conduta

Responsabilidades

Este Código é de cumprimento obrigatório e todos os públicos devem zelar pela sua aplicabilidade.

Os gestores têm o dever de conhecer detalhadamente o Código, de modo a esclarecer as possíveis dúvidas, servir de exemplo de conduta ética e comportamental, bem como, disseminar o Código de Conduta entre os colaboradores, adolescentes e jovens sob sua supervisão.

Por isso é importante que todos saibam que atitudes contrárias as descritas nesse documento levam à aplicação

de medidas, podendo, inclusive, resultar no término da relação de trabalho, sem prejuízo das responsabilizações legais cabíveis.

Este Código é parte integrante de todos os contratos firmados com prestadores de serviços, parceiros, fornecedores e públicos de relacionamento com o Espro sendo válido por tempo indeterminado.

A aprovação é de responsabilidade da alta administração e do Conselho Diretor bem como as suas atualizações.

Desvio de Conduta

Cada público a quem se destina este Código é responsável por se posicionar em casos de situações conflitantes e adversas, ainda que não explícitas neste documento. Para isso, o Espro disponibiliza canais de comunicação confidenciais e imparciais.

Qualquer violação a este Código ou às políticas nele previstas serão consideradas falta grave, sujeitas a sanções disciplinares, além das penalidades legais cabíveis.

Portanto, a partir da implantação, e em todas as suas revisões, os seus destinatários têm a obrigação de assinar o termo de ciência. A falta da declaração ou a ausência aos treinamentos não representam aos destinatários a liberação do cumprimento deste Código.

Canal de Comunicação

A comunicação é instrumento fundamental para gestão transparente da organização e disseminação eficaz dos valores e princípios descritos. Para tanto, disponibilizamos a todos os públicos o Canal Espro Ético.

Caso seja identificada alguma ação contrária às disposições contidas nesse código, ou que violem a ética e princípios do Espro, a atitude deve ser comunicada, podendo registrá-la por intermédio das ferramentas abaixo, inclusive de forma anônima e sigilosa:

Tel: **0800 580 4202**

E-mail: **esproetico@iaux.com.br**

Site: **www.canalintegro.com.br/espro**

Pessoalmente: **hora e local reservado**

Matriz

São Paulo

Rua Maria Borba, 15
Consolação – Centro

CEP: 01221-040

Tel: (11) 3138-0080

Filiais

Campinas

Rua Barão Gerlado
de Resende, 143

Botafogo

CEP: 13020-440

Tel: (19) 3722-0008

Rio de Janeiro

Rua Primeiro de
Março, 141 – Centro

CEP: 20010-000

Tel: (21) 3513-6400

Belo Horizonte

Rua dos Guaranis, 263
Centro

CEP: 30120-045

Tel: (31) 3506-1900

Brasília

Quadra SGAS 915,
71 A – Asa Sul

CEP: 70390-150

Tel: (61) 3226-1512

Curitiba

Rua Lourenço Pinto, 190
Centro

CEP: 80010-160

Tel: (41) 3075-2750

Recife

Avenida Dantas
Barreto, 507

Santo Antonio

CEP: 50010-360

Tel: (81) 3424-8166

Porto Alegre

Praça Pereira Parobe, 130
Centro Histórico

CEP: 90030-170

Tel: (51) 3085-5707

São Paulo

Rua Barão de
Itapetininga, 255

Centro

CEP: 01042-001

Tel: (11) 2504-1174



espro

ENSINO SOCIAL **PROFISSIONALIZANTE**